Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 174/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 097/2022, de 12/12/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2322/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta da Especialização Técnica de Nível Médio em Geriatria e Gerontologia, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, localizada na Rua Mucuri, nº 201, Bairro Caiçaras, em Barbacena, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor SENAC MINAS Ricardo M... Fonseca

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM